

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL



ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

LEGISLATIVO: \_\_\_\_\_

INÍCIO: 25/02/2021

LIVRO: P.L Nº 04 Fls. Nº 62/63

Referência: Projeto de lei Nº 004/2021

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação diária de lista de todos os vacinados contra COVID-19 no município de E.P.F. e dá outras providências

Autor: Kaio José Baltazar Ferreira

OF. GP. Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Livro Nº \_\_\_\_\_ Ata Nº \_\_\_\_\_ Fls. Nº \_\_\_\_\_

Término: \_\_\_\_\_ Condições: \_\_\_\_\_

Publicado no Jornal: \_\_\_\_\_ Edição: \_\_\_\_\_ de: / /



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## Projeto de Lei N° 004 /2021

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Protocolo n° 1768 de 25/02/21  
Livre n° 04 Fis. 62763  
Ass. J. Balthazar

“ Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação diária de lista de todos os vacinados contra Covid-19 no município de Engenheiro Paulo de Frontin e dá outras providências ”

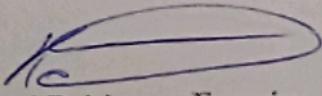
Art 1º- Fica estabelecida a obrigatoriedade da publicação de lista de todos os vacinados contra Covid-19 no município de Engenheiro Paulo de Frontin, pelo SUS – Sistema Único de Saúde, sendo diariamente atualizada até às 19:00 horas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e nas outras redes de canais oficiais.

Art 2º- A publicação que trata esta Lei, consistirá de relatório contendo as seguintes informações:

- I- Nome Completo;
  - II- CPF – ocultando os seis primeiros dígitos com asterisco;
  - III- Data da Vacina;
  - IV- Local da Vacinação;
  - V- Qual é o grupo prioritário;
- Parágrafo único: Em caso de vacinação de servidores públicos, o relatório deverá conter ainda, as seguintes informações: lotação, cargo e função.

Art 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 25 de fevereiro de 2021



Kaio José Balthazar Ferreira

Vereador Autor

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se para dar publicidade, facilitar a fiscalização e coibir possíveis práticas e “fura filas”.